



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97.

Regulamentado pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97.

Rua Luís Mariani, 96 – Vila Ana Maria, Mauá/ SP
CEP: 09390-050 Tel:(11) 4555-1999 E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 129/2023

“Dispõe sobre atualização e correção do certificado de manutenção da inscrição no CMAS do Instituto Monsenhor Antunes, no Conselho Municipal de Assistência Social.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n.º 2.771 de 12/09/97, alterada pela Lei n.º 4944 de 05/05/14 e regulamentada pelo Decreto n.º 5.751 de 24/10/97:

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar dados de ampliação do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Residência Inclusiva (RI), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, executado pelo Instituto Monsenhor Antunes, inscrito no CMAS sob n.º 004 (Serviço), desde 15 de março de 2018.

Parágrafo Único:-O serviço socioassistencial executado pelo Instituto Monsenhor Antunes, encontra-se instalado no município em 03(três) unidades situadas nas seguintes filiais:

Unidade 1-Rua Avaré, n.º 46 – Bairro Matriz, CNPJ n.º 05.614.358/0003-90;

Unidade 2-Rua Alvares Machado, n.º 659 – Vila Bocaina, CNPJ n.º 05.614.368/0007-13;

Unidade 3-Rua Duque de Caxias, n.º 70 – Vila Guarani, CNPJ n.º 05.614.358/0008-02.

Art. 2º – Corrigir o período anual dos certificados de manutenção de inscrição no CMAS: onde se “Lê” - inscrição n.º 004/2017(S), “Leia-se” inscrição n.º 004/2018(S).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da cidade de Mauá.

Mauá, 11 de dezembro de 2023.


MÔNICA CÉLIA GONÇALVES BARBOSA MARTINS
PRESIDENTE
Conselho Municipal de Assistência Social